



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**  
**Gerência de Engenharia de Trânsito**

Av. Colombo, 3114, -- Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**PARECER Nº: 171/2023 - SECSEMOB**

PROCESSO Nº: 01.02.00067777/2023.92

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Implantação de uma vaga de embarque e desembarque na Avenida Mauá defronte ao número 1008.

## **I. RELATÓRIO**

O vereador Adriano Bacurau solicita através do requerimento nº 765/2023 a implantação de uma vaga de embarque e desembarque na Avenida Mauá defronte ao número 1008.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Informamos que as áreas de embarque e desembarque em geral são implantadas próximas a escolas ou outros centros geradores de tráfego, como clínicas e hospitais, onde é **grande** o fluxo de embarque/desembarque de passageiros em diversos horários do dia, com concentração nos horários de pico do trânsito. Contudo, quando no estabelecimento de uma empresa deve-se levar em consideração as necessidades básicas necessárias ao bom funcionamento, e uma delas é espaço interno para operações de embarque e desembarque, se for importante para a empresa, ou estacionamento para clientes quando for o caso. Não existe condições do poder público suprir todas as necessidades particulares dos estabelecimentos comerciais do Município.

Após vistoria técnica realizada no local, constatou-se que durante o horário comercial existe grande procura por vagas de estacionamento. Por conseguinte, fora do horário comercial existe oferta de vagas de estacionamento nas proximidades. Sugere-se que sejam utilizadas tais vagas, bem como que a operação de embarque e desembarque seja realizada dentro do estacionamento, não obstruindo a via pública e gerando ônus aos transeuntes.

## **III. CONCLUSÃO**

Não se recomenda a implantação de vaga de embarque e desembarque no local.

### **À consideração superior.**



Documento assinado eletronicamente por **Giordano Pietro Altoe Marcantonio, Engenheiro (a) Civil**, em 14/08/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 23/08/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2234276** e o código CRC **3393B95D**.

---

Referência: Processo nº 01.02.00067777/2023.92

SEI nº 2234276



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 2435/2023 - GAPRE**

Maringá, 28 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n. 765/2023 apresentado pelo Vereador **Adriano da Silva de Oliveira**, que solicita a implantação de uma vaga para o embarque e desembarque de pessoas na Avenida Mauá, defronte do número 1008, (Sede da Igreja Batista Renovada), contendo a devida sinalização horizontal e vertical, nos horários das 18h30min às 23h, de segunda a domingo, com a finalidade de facilitar o embarque e desembarque das pessoas, especialmente os frequentadores das diversas reuniões e eventos que acontecem no local, evitando filas duplas de carros e situações de risco nos horários especificados, onde ocorre grande fluxo de veículos, anexamos o Parecer 171 (SEI nº 2234276) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2336062** e o código CRC **9246F7B8**.